

DECRETO Nº 003/96

"Suplementa e cancela dotações no Orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/95, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

02 - EXECUTIVO	
2.2 - Serviço de Finanças	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
032 - Controle Interno	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
2.6 - Serviço Mun. de Estradas de Rodagem	
16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
543 - Estradas Vicinais	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 331/95, ficam parcialmente canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO	
2.4 - Serviço de Saúde e Saneamento	
13 - Saúde e Saneamento	
76 - Saneamento	
449 - Sistemas de Esgotos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
2.5 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviço de Utilidade Pública	
327 - Iluminação Pública	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 29 de março de 1995